

## 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO – COLASCRIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.599.563/0001-90. A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SISTEMA PAULISTA DE ASSISTÊNCIA** em face de **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO – COLASCRIC - Processo nº 0183818-05.2007.8.26.0100 – Controle nº 1489/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 04/03/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/03/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a

contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 123.207 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, ora designado como Área "A", com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto 01, junto a divisa com a antiga Fepasa – Ferrovia Paulista S/A, atual RFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, malha paulista, e a Rua Joaquim Evangelista de Toledo, onde segue face ao alinhamento predial desta com rumo de 24º58'49"SE e distancia de 5,120 metros até o ponto 02; segue na mesma confrontação com o rumo de 27º32'31"SE e distancia de 3,080 metros até o ponto 03; segue na mesma confrontação com o rumo de 31º08'18"SE e distancia de 10,450 metros até o ponto 04; segue na mesma confrontação com o rumo de 30º58'22"SE e distancia de 6,390 metros até o ponto 05; segue na mesma confrontação com o rumo de 35º56'06"SE e distancia de 6,190 metros até o ponto 06; segue na mesma confrontação com o rumo de 38º05'27"SE e distancia de 5,850 metros até o ponto 07; segue na mesma confrontação com o rumo de 37º51'38"SE e distancia de 1.760 metros até 08; segue na mesma confrontação com o rumo de 41º24'41"SE e distancia de 22,21 metros até o ponto 08ª; deflete a direita e segue agora na confrontação com a área a desmembrar "B", paralela e afastada 3,00 metros do prédio da mesma, no rumo de 49º28'18SW e distancia de 23,53 metros até o ponto 21ª; deflete a direita e segue agora na confrontação com a antiga Fepasa – Ferrovia Paulista S/A., atual RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, malha paulista, com rumo de 23º17'48"NW e distancia de 26,17 metros até o ponto 22, distante 10,50 metros do eixo da entrelinhas; segue na mesma confrontação com o rumo de 17º24'49"NW e distancia de 15,240 metros até o ponto 23, distante 11,05 metros do eixo da entrelinhas; segue na mesma confrontação com o rumo de 15º05'51"NW e distancia de 7,700 metros até o ponto 24, distante 11,35 metros do eixo da entrelinhas; segue na mesma confrontação com o rumo de 16º38'08"NW e distancia de 17,920 metros até o ponto 25 (km 205 + 472,00 metros) e distante 12,00 metros do eixo da entrelinhas; deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo de 71º22'13"NE e distancia de 4,900 metros até o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área superficial de 840,80 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001928-71.2008.403.6115, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra COOPERATIVA DE LACTICINIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 595-07, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, requerida por AGRINUS AS EMPRESA AGRICOLA PASTORIL contra COOPERATIVA DE LACTICINIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0119300-24.1999.5.14.0106, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São Carlos/SP, requerida por JOÃO CARLOS VINELI contra COOPERATIVA DE LACTICINIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls.524 dos autos que o terreno encontra-se na Av. Joaquim Evangelista de Toledo, s/n, Vila Luftalia, São Carlos/SP. **Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 1.169.654,25 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para dezembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**  
**Juíza de Direito**